

10 f



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

Secretaria de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Referente ao Processo Administrativo de Compra/Serviço 30/2025

Município de Boa Vista do Incra

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para realizar a Terceira Revisão (mão de obra e materiais) do veículo C3 AIRCROSS, placa JDB2J75, da Secretaria de Saúde.

1 – Definição do objeto

1.1 O presente termo tem por objetivo a Contratação de empresa para realizar a Terceira Revisão (mão de obra e materiais) do veículo C3 AIRCROSS, placa JDB2J75:

Item	Quant.	UNID	Descrição dos itens
01	0,74	Hora	Serviços mecânicos
02	1	UN	Geometria e balanceamento
03	4	UN	Óleo 0W30 Granel
04	1	UN	Filtro óleo
05	1	UN	Filtro combustível alta perf
06	1	UN	Elemento filtro
07	1	UN	Protetivo de motor
08	1	UN	Cristalizador de vidros

11.7

09	1	UN	Bio-air limpa ar gran brisa
10	1	UN	Kit lubrificação

1.2 Este termo tem como objeto a aquisição de peças e a contratação de serviços, junto à concessionária da marca do veículo;

1.3 O prazo de vigência do contrato será pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato;

1.4 O prazo para execução do serviço é de, no máximo, de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

2 – Fundamentação da contratação

O objetivo do presente estudo é a contratação de empresa para a devida manutenção do veículo C3 Aircross, placa JDB2J75, da Secretaria de Saúde – terceira revisão.

3 – Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa para realizar a Terceira Revisão (mão de obra e materiais) do veículo C3 AIRCROSS, placa JDB2J75, da Secretaria de Saúde.

A garantia do objeto deve atender ao mínimo exigido no código de defesa do consumidor.

4 – Requisitos da contratação

4.1 As contratações pretendidas têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021.

Para o fornecimento de peças/prestação de serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos, à título de habilitação, nos termos do Art. 62 da Lei 14.133/2021:

4.2 Jurídica: contrato social ou requerimento de empresário individual, com as alterações posteriores;

4.3 Fiscal, social e trabalhista: de acordo com os incisos I à VI do Art. 68;

4.4 Econômica financeira: de acordo com o inciso II do Art. 69.

5 – Modelo de execução do objeto

5.1 O contrato deverá ser executado em apenas uma etapa, conciliando a aquisição das peças necessárias e a execução dos serviços de reparo e manutenção, garantindo o cumprimento dos prazos e a qualidade exigida;

5.2 O conserto deverá ser realizado na sede da contratada, sendo informada a data que iniciará a execução dos serviços;

5.3 O encerramento do contrato ocorrerá com a finalização dos serviços, a entrega dos veículos e a emissão de nota fiscal referente aos serviços prestados;

5.4 Verificada a não conformidade do (s) objeto (s), a contratada deverá promover as correções necessárias, no prazo máximo de 0 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas.

6 – Modelo de gestão do contrato

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal que “regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei 14.133/2021.

7 – Critérios de medição e de pagamento

O recebimento do objeto da contratação, de forma definitiva, se dará após a verificação do cumprimento das especificações exigidas, com a sua consequente aceitação pelo Fiscal do Contrato. Satisfeitas todas as condições do contrato, o fiscal emitirá Termo de Recebimento nas seguintes condições:

- a)** Provisoriamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento do veículo consertado;
- b)** Definitivamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do Termo de Recebimento Provisório, com a consequente aceitação.

Caberá ao fiscal do contrato, além das atribuições contidas no manual do fiscal, acompanhar sempre que necessário a execução do serviço no local da prestação do mesmo, a conferência da substituição das peças e execução do serviço contratado, e emissão do termo de recebimento provisório e definitivo das peças e serviços, depois de verificado e atestado que o recebimento se deu em conformidade com as disposições do contrato.

8 – Forma e critérios de seleção do fornecedor/prestador de serviço:

8.1 O futuro contratado será a empresa Gambatto C1 Veículos LTDA, CNPJ 07.297.646/0003-93, devido a garantia do veículo;

8.2 O objeto do presente Termo de Referência é a “Contratação de empresa para realizar a Terceira Revisão (mão de obra e materiais) do veículo C3 AIRCROSS, placa JDB2J75, da Secretaria de Saúde”.

8.3 A contratação pretendida deverá ser realizada por lote, com a justificativa de que se não for o mesmo fornecedor, poderá haver prejuízo à garantia a ser prestada, pois se houver mais de um fornecedor, poderá haver divergência entre eles, ocasionando uma possível inviabilidade na execução total do objeto, principalmente se não houver o perfeito encaixe entre as peças. Desta forma, este estudo conclui que é mais vantajoso para o Município a contratação por lote, a fim de evitar possíveis prejuízos.

8.3.1 Em vista disto, também, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização;

8.3.2 Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9 – Estimativa do valor da contratação

Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 1.318,42:

Item	Quant.	UNID	Descrição dos itens	Valor unitário	Valor total
01	0,74	Hora	Serviços mecânicos	R\$ 329,00	R\$ 243,46

14 J

02	1	UN	Geometria e balanceamento	R\$ 200,00	R\$ 200,00
03	4	UN	Óleo 0W30 Granel	R\$ 59,97	R\$ 239,88
04	1	UN	Filtro óleo	R\$ 146,72	R\$ 146,72
05	1	UN	Filtro combustível alta perf	R\$ 53,33	R\$ 53,33
06	1	UN	Elemento filtro	R\$ 200,73	R\$ 200,73
07	1	UN	Protetivo de motor	R\$ 63,80	R\$ 63,80
08	1	UN	Cristalizador de vidros	R\$ 44,00	R\$ 44,00
09	1	UN	Bio-air limpa ar gran brisa	R\$ 66,00	R\$ 66,00
10	1	UN	Kit lubrificação	R\$ 60,50	R\$ 60,50

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal 50/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei 14.133/2021”, nos termos do Art. 23, §1º, da Lei 14.133/2021.

10 – Adequação orçamentária

O dispêndio financeiro decorrente desta contratação pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Indica-se:

Órgão: 08 Secretaria de Saúde

Unidade: 002 Fundo Municipal de Saúde

15 f

Ação: 2.819 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONSULTAS, EXAMES E TRANSPORTE

Código Reduzido: 640 (1.500.1002.0001)

Elemento: 3.3.90.30.39 - peças

Elemento: 3.3.90.30.01 - lubrificantes

Código Reduzido: 645 (1.500.1002.0001)

Elemento: 3.3.90.39.19 - serviços

Boa Vista do Incra – RS, 15 de maio de 2025



Guilherme Flores Schütz
Auxiliar administrativo

16
Alice

Re: dotação TR 30



De <dotacao@boavistadoincra.rs.gov.br>
Para <secsaude@boavistadoincra.rs.gov.br>
Data 2025-05-16 13:22

Em 2025-05-15 10:51, secsaude@boavistadoincra.rs.gov.br escreveu:

Bom dia
Solicito dotação do TR 30.

At Alice

Boa tarde

Indica-se:

Órgão: 08 Secretaria de Saúde
Unidade: 002 Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2.819 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONSULTAS, EXAMES E TRANSPORTE
Código Reduzido: 640 (1.500.1002.0001)
Elemento: 3.3.90.30.39 - peças
Elemento: 3.3.90.30.01 - lubrificantes
Código Reduzido: 645 (1.500.1002.0001)
Elemento: 3.3.90.39.19 - serviços

À disposição,

Patricia
Contabilidade